

Memorando PMP/DTI N° 005/2018

Pirapora, 02 de março de 2018.

De: Departamento de Tecnologia da Informação

PARA: Setor de Licitações – Att.: Sr. Ailton Barreto

Assunto: Resposta ao E-mail de 01/03/2018 PPRP 016/2018

Prezado Senhor,

Em resposta ao e-mail enviado por V.S^a em 01 de março de 2018, venho encaminhar justificativa quanto ao questionamento feito com relação a marca “Intel Core” e ao sistema operacional “Windows 7/10” no **PPRP 016/2018**, conforme segue abaixo:

1. "processador Intel Core":

O Departamento de Tecnologia da Informação não entende como EXIGÊNCIA a menção da marca “Intel Core”, mas sim como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, conforme indicado pela expressão “ou superior”, podendo ser apresentado um produto de marca diferente, desde que o padrão de qualidade seja similar à marca de referência. Conferir Acórdão TCU 113/2016.

2. "Windows 7/10":

O Departamento de Tecnologia da Informação levou em consideração que o parque tecnológico da Prefeitura de Pirapora está baseado em sistema operacional Windows, onde necessitamos manter a padronização e integração, e, a mudança demandaria custos para a administração na troca de equipamentos servidores/concentradores e treinamento de pessoal. Conferir Súmula 270/2012 do TCU.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



Wanderson Ramos Queiroz
Departamento de Tecnologia da Informação

WWW.PIRAPORA.MG.GOV.BR

(38) 3740 6100 (TELEFAX)

RUA ANTÔNIO NASCIMENTO, 274 • CENTRO • PIRAPORA • MG • CEP 39270-000